

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2759



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Dispensas	22
Licitações e Contratos	23
Cotações	23
Homologação / Adjudicação	28
Prorrogações	29
Secretaria de Educação	30
Departamento de Compras	30
Cotações	30
Secretaria de Finanças	34
Atos Administrativos	34
Comunicados	34
Notificações	35
Secretaria de Saúde	39
Atos Oficiais	39
Resoluções	39
Departamento de Compras	41
Cotações	41
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	50
Atos Administrativos	50
Notificações	50
Departamento de Compras	54
Inexigibilidade	54
Câmara Municipal	55
Atos Legislativos	55
Atos de Mesa	55
Atos Oficiais	57
Portarias	57
Licitações e Contratos	58
Ratificação	58

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	61
Licitações e Contratos	61
Aviso de Licitação	61
Chamamento Público	61
Convocação	61
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	62
Departamento de Compras	62
Dispensas	62
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	63
Atos Oficiais	63
Portarias	63

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01505/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL DA MARCA CONSUL, 220VOLTS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em um Freezer horizontal, patrimônio 45920, marca Consul – 220 volts (com mão de obra e peças inclusas) para uso neste Fundo Social de Solidariedade, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção, tem como objetivo, melhora do manuseio do equipamento e também armazenar os produtos que necessitam de refrigeração.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de reparo em freezer horizontal 220 litros da marca Consul – 220 volts. Troca da Alça da Tampa e e também o Puxador.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O equipamento a ser realizado o serviço, encontra-se no Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida São José do Rio Pardo s/nº - Parque Iracema – 15.809-015 – Catanduva – SP.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Luciano Carlessi

MATRICULA: 61867-5

CARGO: Auxiliar Administrativo

EMAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Fundo Social de Solidariedade

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01505/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01767/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE 150 FOLHAS A4, ABERTURA 270MM, 220V 264W, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Fragmentadora Capacidade Ate 150 Folhas A4 Abertura 270mm 220v 264w, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A fragmentadora de papel é um equipamento essencial para o setor de licitações públicas, devido à grande quantidade de documentos que são manuseados nesse setor. A necessidade da fragmentadora se justifica por diversos fatores:

1. Segurança das informações

Documentos públicos podem conter informações sensíveis, como dados pessoais, informações confidenciais sobre operações governamentais ou dados estratégicos. O descarte inadequado, como jogar no lixo comum ou em lixeiras não seguras, pode levar ao acesso não autorizado a essas informações, se descartados de forma inadequada, podem comprometer a lisura do processo licitatório e gerar vantagens indevidas a terceiros. A fragmentadora é uma forma eficiente de descarte de documentos.

Cumprimento da Lei de Acesso à Informação a Lei nº 12.527/2011 (LAI) garante o acesso à informação pública, mas também prevê exceções nos casos em que a divulgação possa prejudicar a segurança da sociedade ou do Estado. A fragmentadora auxilia no cumprimento da LAI, garantindo que documentos confidenciais sejam destruídos de forma segura e que o acesso a informações restritas seja controlado.

2. Organização e otimização do espaço

Eliminação de documentos desnecessários o setor de licitações públicas gera um grande volume de documentos, muitos dos quais se tornam desnecessários após o término do processo licitatório. A fragmentadora permite eliminar esses documentos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

de forma rápida e eficiente, liberando espaço físico e facilitando a organização do arquivo do setor.

Facilidade na localização de documentos importantes ao eliminar documentos desnecessários, a fragmentadora contribui para que os documentos importantes sejam encontrados com mais facilidade, otimizando o tempo dos servidores e agilizando os processos licitatórios.

3. Conformidade com a legislação Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a LGPD (Lei nº 13.709/2018) estabelece que as empresas e órgãos públicos devem adotar medidas de segurança para proteger os dados pessoais que coletam e tratam. A fragmentação de documentos é uma dessas medidas, demonstrando o compromisso do setor de licitações públicas com a proteção de dados e evitando multas por descumprimento da lei.

Outras normas e regulamentos além da LGPD, outras normas e regulamentos podem exigir a destruição segura de documentos confidenciais no setor público. A fragmentadora auxilia no cumprimento dessas normas, garantindo a conformidade do setor com a legislação.

4. Sustentabilidade

Facilidade na reciclagem do papel a fragmentadora, ao compactar os documentos triturados, facilita a reciclagem do papel, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o cumprimento de políticas de sustentabilidade no setor público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Fragmentadora Capacidade Ate 150 Folhas A4 Abertura 270mm 220v 264w: Especificação Técnica: Fragmentadora; Modelo	Unidade	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	<p>Comercial; para Escritório; Confeccionada Em Polímeros e Metal; Base Com 4 Rodízios para Locomoção; Abertura Inserção de Folhas Medindo No Mínimo 270 Mm; Com Abertura Independente; Com Capacidade para Fragmentar Ate 150 Folhas A4,clip e Pequenos Grampos e Cartões Magnéticos; Nível de Segurança (din): P-4; Com Reversão; Sensor de Atolamento e Excesso Papel; Acionamento Por Tecla de Liga/desliga/reverso; Com Sensor Automático de Presença de Papel; Funcionamento Contínuo Sem Parada para Resfriamento; Silenciosa; Com Nível de Ruído de 55 Db; Todas As Navalhas de Corte e Cilindros Em Aço; Todos Os Pentes Raspadores Metálicos; Com Bloqueio de Acesso As Laminas; Engrenagens Metálicas e Com Alta Durabilidade e Resistência; Lixeira Com Capacidade Mínima de 44 Litros; Contendo Sensor Automático de Ausência Ou de Cesto Cheio e Superaquecimento; Cabos Com Mínimo 75 Cm, e Plug Trifásico, Todos de Acordo Com a Legislação Vigente; Voltagem 220v-trifásico; Potencia: 264 W; Com Aterramento de Acordo Com a Legislação Vigente; Acompanha Manual Em Português; <u>Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses; Com Assistência Técnica No Sistema Balcão;</u></p>		
--	--	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

A realização da entrega se dará no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, entrega Única, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no endereço – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – 15800-031 – **5º andar** – Catanduva/SP.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Edilaine Da Silva

MATRICULA: 10356-0

CARGO: Auxiliar Administrativo – Chefe da Divisão de Planejamento de Contratações Públicas

EMAIL: edilaine.silva@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de licitações e contratos

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01767/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01821/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELÓGIO DATADOR NUMERADOR DE MESA, ELETRÔNICO 220V , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Relógio Datador Numerador, mesa, eletrônico, 9 agulha, 2 linha Impr., full-rang, 220V, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de usar uma máquina de protocolo na Secretaria de Contratações Públicas se deve a diversos fatores cruciais para a integridade e eficiência do recebimento de documentos.

1. Registro e Controle de Documentos:

Comprovação de Entrega: A máquina de protocolo registra a data e hora exata do recebimento de documentos, garantindo que as propostas e outros documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e bem como outros documentos vinculados aos procedimentos de compras diretas, cotações e demais atos necessários.

2. Imparcialidade e Transparência:

Igualdade de Condições: Assegura que todos os licitantes tenham as mesmas oportunidades de protocolar seus documentos, garantindo a igualdade de condições no processo licitatório.

Transparência: O registro do protocolo é um ato público, permitindo que os interessados acompanhem o andamento do processo e tenham acesso às informações.

3. Eficiência e Agilidade:

Agilidade: A máquina de protocolo agiliza o processo de recebimento de documentos, evitando filas e atrasos.

Eficiência: O registro eletrônico dos documentos otimiza o trabalho da equipe do setor de licitações, permitindo que se concentrem em outras tarefas importantes.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. Cumprimento da Lei:

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) também exige o protocolo de documentos, mas incentiva o uso de meios eletrônicos para a realização de processos licitatórios. A nova lei busca modernizar e simplificar os processos, tornando-os mais eficientes e transparentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Relógio Datador Numerador, mesa, eletrônica, 9 agulhas, 2 linha Impr., full-range 220V. Especificação Técnica: Relógio Datador Numerador; Modelo de Mesa, Eletrônico; Display Cristal Líquido; Com Acionamento Automático; Impressão Através de Através de Matriz de 9 Agulhas, 180 Caracteres/seg; Até 2 Linhas de Impressão; 32 Caracteres, 1 Linha; Alfanuméricos; Programação de Cabeçalho, Hora, Data, Número Protocolo e Repetições; Dispõe Dos 32 Caracteres para Programação; Armazena Informações Gravadas Por 5 Anos Com a Bateria Interna; Comandos Através de 4 Teclas No Pannel, Contem Programação de Retirada de Numéricos; Possibilidade de Programar Configuração de Caracteres de Impressão; Como Liga/desliga No Automático; Contem Sistema No-break para Manutenção e Horário de Informações e Armazenamento; Tensão de Alimentação Tensão Alimentação Full-range (220v) 60hz, (95vac Ate 250vac); <u>Com Prazo de Garantia Mínimo Após Entrega de 12 Meses; Assistência Técnica Sistema Balcão;</u>	Unidade	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

Entrega Única, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no endereço – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – 15800-031 – 5º andar – Catanduva/SP.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Cleonice Ap. Bragatto

MATRICULA: 9764-0

CARGO: Chefe da Divisão de Compras e Cotações

EMAIL: Cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de compras e cotações

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01821/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01399/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 145,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DICOPEL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 53.217.915/0001-10.

Visando à Aquisição de guardanapo de papel com 50 unidades, medindo 23,5x 23,5 cm, para uso do Gabinete. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



Licitações e Contratos

Cotações



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

COTAÇÃO Nº 01794/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA, COM MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até às **17h00min. do dia 24/02/2025 (prazo 3 dias úteis)** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197 , no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2025.

Edilaine da Silva
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE E COSTURA**, com mão de obra, para a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura busca promover e difundir a cultura local, regional e nacional por meio de ações promovendo eventos, desfiles, apresentações e exposições. Para isso, é fundamental criar uma identidade visual forte e coerente que reflète a essência da nossa instituição.

A contratação de empresa especializada em criação e manutenção de figurinos é essencial para:

1. Criar uma identidade visual única: Os figurinos criados serão exclusivos e refletirão a identidade única da Secretaria de Cultura.
2. Promover a cultura local: Os figurinos serão inspirados na cultura local, promovendo a diversidade e a riqueza cultural.
3. Elevar a qualidade dos eventos: Os figurinos de alta qualidade criarão uma experiência mais imersiva e memorável para os participantes dos eventos.
4. Fomentar a economia local: Ao contratar uma empresa para criação e reparos em nosso município, estamos incentivando a economia local e promovendo o desenvolvimento da comunidade.
5. Oferecer mais controle para a equipe da Secretaria de Cultura acompanhar a criação e confecção dos figurinos passo a passo, contribuindo assim para maior rapidez da produção, qualidade e economia para a administração.

Portanto, esta contratação é uma medida necessária para promover a cultura, elevar a qualidade dos eventos e fomentar a economia local.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIGURINOS DIVERSOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. SERVIÇOS NECESSÁRIOS: - MODELAGEM, CONFECÇÃO (CORTE E COSTURA), AJUSTES, REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO, APLICAÇÃO DE BOTÕES, APLICAÇÃO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, APLICAÇÃO DE BORDADOS DE FIGURINOS DIVERSOS, ETC.	Serv.	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

6. A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**.
e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)².

- DADOS BANCÁRIOS DA CONTA PESSOA JURIDICA:

Banco: Agência: Conta:

7. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço a ser executado deverá ser realizado na **Estação Cultura de Catanduva, Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP**, em horários que serão combinados posteriormente.

A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração.

Os pagamentos serão mensais, observando o tópico 08 deste Termo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Leandro Cesar Pinto

MATRICULA: 832839-1

CARGO: Chefe da Divisão de Projetos Especiais

EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Estação Cultura / Secretaria de Cultura

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão/recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) Fiscal(is) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

Para a realização do pagamento. A empresa deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações Tributárias e encargos trabalhistas e fiscais.

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a descrição resumida do objeto, número do contrato, número do empenho, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

² Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01794/2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024 - OBJETO: Contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ITEM	MODALIDADE	EMPRESA	VALOR HORA/AULA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	JUDO - MASCULINO E FEMININO	Leonardo Martins de Oliveira	R\$ 29,12	R\$ 1.164,00	R\$ 13.977,60
2	JIU-JITSU - MASCULINO E FEMININO	Leonardo Martins de Oliveira	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
4	TAEKWONDO MASCULINO E FEMININO	Yago Daltim Feliciano	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
5	XADREZ - MASCULINO E FEMININO I	Gabriel Fernandes R. das Neves	R\$ 29,12	R\$ 1.164,00	R\$ 13.977,60
6	XADREZ - MASCULINO E FEMININO II	Matheus Santos Raimundo	R\$ 29,12	R\$ 1.164,00	R\$ 13.977,60
7	VOLEIBOL ADAPTADO - FEMININO	Maria José Marquetti	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
8	VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO	Odácio Vieira de Souza Júnior	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
9	VOLEIBOL MASCULINO	Alexandre Roberto Galindo	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
10	VOLEIBOL FEMININO	Alexandre Roberto Galindo	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
11	BASQUETE MASCULINO	Tatiane Graciano Lopes Motta	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
12	BASQUETE FEMININO	Fernanda Hartwig Barbuio	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
14	GINÁSTICA RÍTMICA	Ellen Perpétua Martins	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
17	INSTRUTOR DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS I	Mayara Tissiane Basílio Rodrigues	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
19	INSTRUTOR DE ESPORTES, LAZER E ATIV. AQUATICAS - HIDROGINÁSTICA/NATAÇÃO I	Odácio Vieira de Souza Júnior	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
20	INSTRUTOR DE ESPORTES, LAZER E ATIV. AQUATICAS - HIDROGINÁSTICA/NATAÇÃO II	Leonardo Borfi Fulgado	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20



21	INSTRUTOR DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS ADAPTADAS (NATAÇÃO)	Carlos Alberto Redígolo Raymundo Júnior	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
25	PATINS FREESTYLE	Ellen Perpétua Martins	R\$ 29,12	R\$ 1.164,00	R\$ 13.977,60
29	RUGBY MASCULINO E FEMININO	Yago Daltim Feliciano	R\$ 29,12	R\$ 1.747,20	R\$ 20.966,40
30	HANDEBOL MASCULINO	Leandro Martins Pastre	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20
31	HANDEBOL FEMININO	Leandro Martins Pastre	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60	R\$ 27.955,20

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**Prorrogações****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2181/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADOS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES, E AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO CUIDADO DO PÚBLICO FEMININO, TAIS COMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA.

A Comissão Permanente de Contratação, comunica a todos os interessados a prorrogação da DATA DE LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, anteriormente marcada para o dia 19/02/2025, será realizada conforme segue especificado:

1. PRORROGAR o prazo de recebimento dos documentos para credenciamento e participação, até o dia 26 de fevereiro de 2025, até as 17:00 hrs - Edilaine da Silva - Membro da Comissão Permanente de Contratação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01831/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL GELOPAR- PATRIMONIO 107081 DA **E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA** - , CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às **17h00min do dia 25/02/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL PATRIMÔNIO 107081, MARCA GELOPAR NA **E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA** NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial GELOPAR, Defeito relatado: NÃO GELA O SUFICIENTE.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA** - Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I – CEP. 15808-190 Catanduva/SP. Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Le Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de Fevereiro de 2025.

Natalia Leite Le Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
 CEP 15800-031 - Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 1831 /2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:
E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

 ASSINATURA
 NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

COMUNICADO**EVENTOS CARNAVALESÇOS/BOMBEIROS.**

Em atenção ao OFÍCIO Nº 13GB 033/915/2025-PMESP-704139200 do Comandante do 13º Grupamento de Bombeiros, informamos:

Qualquer evento carnavalesco deve ser regularizado junto ao Corpo de Bombeiros conforme determina o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, sendo que seu protocolo deve ser realizado com antecedência mínima de sete dias antes do início do evento junto ao sistema eletrônico “**Via Fácil Bombeiros**”.

Tendo em vista a possibilidade de dispensa da regularização solicitamos que os responsáveis entrem em contato com a Unidade de Atendimento Técnico junto ao quartel do Corpo de Bombeiros para avaliação dessa dispensa.

Também poderão ser utilizados outros canais consulta de dispensa como pelo telefone (17) 3211-8873, das 13h às 17h, ou ainda no site do Corpo de Bombeiros www.bombeiros.sp.gov.br na área “Regularize sua Edificação”.

Divisão de Receita

**Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alentino Miguel da Silva	19658/2024	Isenção do IPTU/TSU
Andrea Boldarini Couto Souza	19428/2024	Atualização Cadastral
Cristina Val de Lima	19297/2024	Isenção de IPTU/TSU
Doraci Joaquim Kurotuti	19556/2024	Isenção de IPTU/TSU
Erika Cristine Rueda Santos	19731/2024	Auto de Infração Ambiental
Fabio Rainho de Oliveira	19631/2024	Atualização Cadastral
Gilda Barberato	19447/2024	Isenção de IPTU/TSU
Irineu da Silva Porto	19522/2024	Isenção de IPTU/TSU
João Fazani	19306/2024	Alteração de nome
João Fazani	19309/2024	Alteração de nome
José Barbosa da Silva	19439/2024	Isenção de IPTU/TSU
L. E. Birigui Empreendimentos Imobiliários Ltda.	19339/2024	Transferência
L. E. Birigui Empreendimentos Imobiliários Ltda.	19341/2024	Transferência
Luiz Marques da Silva Junior	19655/2024	Isenção de IPTU/TSU
Maria Aparecida Ferreira da Cruz de Morais	19650/2024	Isenção de IPTU/TSU
Maria Inês Chiccottti Silva	19399/2024	Isenção de IPTU/TSU
Mariza Morandi Muro da Silva	19312/2024	Anuência
Neide Senise Gomes	19590/2024	Isenção de IPTU/TSU
Neusa Aparecida de Almeida	19651/2024	Isenção de IPTU/TSU
Sonia Aparecida Pimentel	19662/2024	Isenção de IPTU/TSU
Valentim Freitas	19623/2024	Cancelamento Inscrição Municipal
Waldemar Elias Mariano	19383/2024	Isenção de IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas**, **no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Osmar de Jesus Borgo	17576/2024	Auto de Infração Ambiental
Alice Elias Nepomuceno de Lima	19765/2024	Transferência de titularidade
Andréia Cristina Quintino	20151/2024	Ressarcimento
Associação de Moradores do Residencial Horizon	20675/2024	Faz Solicitação
Biagi & Briguenti Ltda.	20527/2024	Ref. ISS
Carlos Robson de Queiroz Santos	19893/2024	Solicita Exclusão da taxa
Espólio de Gerson José de Camargo Gabas	19734/2024	Auto de Infração Ambiental
Irene Caparros Vizentini	19807/2024	Prescrição de débitos
José Eduardo Bernardo Soares	208258/2024	Cancelamento de débitos
L.E. Birigui Empreendimentos Imobiliários	20851/2024	Numeração
Luciano Sanches Fernandes	19967/2024	Atualização Cadastral
Maria do Carmo de Haro Guimarães	20486/2024	Isenção de IPTU/TSU
Maria Izabel dos Santos Costa	20311/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Quelve de Oliveira	20455/2024	Isenção de IPTU/TSU
Ramires Abdo Serviços de Saúde Ltda.	20519/2024	Ref. ISS
Roberto Donizete Leonardi – ME	20650/2024	Cancelamento Inscrição Municipal
Scale Administração e Participação Ltda.	19749/2024	Faz Solicitação
Scale Administração e Participação Ltda.	19750/2024	Faz Solicitação
Sueli Regina Facheti da Silva	20868/2024	Alteração de nome
Vanderlei Aparecido Pastri	20917/2024	Isenção de IPT/TSU
Vany Conceição Marcherini Pivato de Paula	20418/2024	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas**, **no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alex Carlos Lamana Neves	21259/2024	Utilização Área Imóvel Publico
Ângela Isabel Nunes dos Santos	20165/2024	Isenção de IPTU/TSU
Benedita Gonçalves de Oliveira	22345/2024	Alteração de nome
Carlos Alberto da Silva Amorim	22028/2024	De Confrontantes
Danilo José Sampaio	22081/2024	Atualização Cadastral
Fátima do Carmo dos Santos	22128/2024	Atualização Cadastral
Laércio Pereira do Carmo	20227/2024	Solicitação de cópia
Legião Mirim de Catanduva – Nova Legião	22112/2024	Providência
Margareth Pedretti Scaldelai	21419/2024	Alteração de Endereço
Matheus Fernando de Lima	21431/2024	Faz Solicitação
Olga Aida Joaquim Gomieri	21785/2024	Manifestação de fato
Ricardo Dominici	21372/2024	Atualização Cadastral
Silvana Magatti	21839/2024	Transferência de titularidade
Tânia Maria Simões Costa	20199/2024	Atualização Cadastral
Vanderlei Longhitano	21019/2024	Atualização Cadastral
Vinicius Tuccheri Soares	20990/2024	Revisão
Vitório Domingos Schiavinatti e Cia Ltda.	21140/2024	Cancelamento
William Rogério Espinosa	20288/2024	Transferência de titularidade

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****SECRETARIA DE SAÚDE****RESOLUÇÃO SMS Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre declaração de ESTADO EPIDEMICO no município de Catanduva – SP, em razão do aumento expressivo de casos confirmados de dengue com risco iminente a saúde pública.

O Secretário Municipal de Saúde, Adriano César de Araújo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado estado de epidemia de dengue no Município de Catanduva, em razão do aumento expressivo de casos confirmados e do risco iminente à saúde pública.

Art. 2º. Mantém as medidas emergenciais para o enfrentamento da epidemia descritas no plano de contingência municipal:

I. Intensificação das ações de controle vetorial, incluindo:

a) Aplicação de inseticidas por nebulização (UBV) em áreas de maior incidência;

b) Eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* por meio de mutirões de limpeza e visitas domiciliares;

II. Ampliação do atendimento médico com nas unidades de saúde, com priorização de casos suspeitos de dengue;

III. Ampliação de profissionais médicos e de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

IV. Implantação de Unidade de Atendimento e Hidratação para casos suspeitos e confirmados de dengue;

V. Realização de campanhas educativas para conscientização da população sobre prevenção e sintomas da doença;

VI. Fortalecimento da vigilância epidemiológica, com monitoramento diário de casos e notificação imediata de óbitos suspeitos;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

VII. Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos necessários para o tratamento dos pacientes;

VIII. Mobilização de recursos humanos e financeiros para garantir a execução das ações de controle.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal e a aquisição de bens e serviços necessários para o cumprimento das medidas estabelecidas, independentemente de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, inciso VIII artigo 75.

Catanduva, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 01807/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM LAVADORA DE ROUPAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **24/02/2025 às 15:00 horas**, e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ – 15 KG, PERTENCENTE A UNIDADE DE SAUDE EMCAA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para manutenção e reparo de maquina de lavar roupas destinada aos uniformes da equipe pulverizadora de veneno combate ao aedes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo em maquina de lavar roupas Colormaq 15 KG	Serviço	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A maquina de lavar encontra-se na Av Com. Antonio Stocco, 881 (EMCAA)- Catanduva SP.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 01807/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 1844/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO EM APARELHO DE ULTRASSOM MODELO DC-28-JMS-36000286 PM 108405, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **24/02 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO EM APARELHO DE ULTRASSOM MODELO DC-28-JMS-36000286 PM 108405

2. JUSTIFICATIVA:

A conexão do aparelho de ultrassom com uma impressora é necessária para que os exames realizados possam ser impressos e documentados de maneira adequada. Isso garante que os laudos e imagens dos exames sejam facilmente acessíveis para análise posterior, possibilitando um acompanhamento mais eficaz do paciente. Além disso, a impressão dos resultados é uma prática padrão para manter registros clínicos e facilitar a comunicação entre profissionais de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO/AVALIAÇÃO/CONFIGURAÇÃO (mão de obra + material + deslocamento incluso)	SV	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

Centro de Especialidade Médica
Rua Para 03 – Centro Catanduva/SP

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em até 5 dias corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO

CPF: XXX.915.348-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: cem@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 1844/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

116696 - RUA CATIGUA 398	144741 - RUA TUIUTI 105 POÇO
165718 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 22	165719 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 24
171527 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 13	154143 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 23
171534 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP T 04	154195 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 31
157384 - AVE PORTO FERREIRA 471	139908 - RUA CASCATA 355
158755 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.87	162186 - RUA 15 DE NOVENBRO 2100
139095 - RUA 15 DE NOVENBRO 3096	149741 - RUA JOSE DE ALMEIDA 168
163147 - RUA ANGRA DOS REIS 120	169090 - RUA ANGRA DOS REIS 660
165258 - RUA IGUAPE 595 DERIV	146451 - RUA SAO SEBASTIAO 535
131193 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 705	162936 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 382
149638 - RUA ARANDU 211 2º CADASTRO/ARREMAT.	144189 - RUA ARANDU 232
169204 - RUA ARANDU 302	146392 - RUA ARANDU 333
139641 - RUA ARANDU 362	130788 - RUA PEDREIRAS 22
139753 - RUA PEDREIRAS 52	130881 - RUA PEDREIRAS 147
130789 - RUA PEDREIRAS 157	146357 - RUA PEDREIRAS 162
169216 - RUA PEDREIRAS 167	139773 - RUA PEDREIRAS 229
139774 - RUA PEDREIRAS 289	163328 - RUA PEDREIRAS 299
130844 - RUA PEDREIRAS 309	169208 - RUA PEDREIRAS 359
169209 - RUA PEDREIRAS 379	163308 - RUA TOCANTINS 31
169158 - RUA TOCANTINS 62	139764 - RUA TOCANTINS 91
169217 - RUA TOCANTINS 111	169210 - RUA TOCANTINS 121
146387 - RUA TOCANTINS 122	163265 - RUA TOCANTINS 142
139785 - RUA TOCANTINS 152	139755 - RUA TOCANTINS 172
146322 - RUA TOCANTINS 192	169194 - RUA PIRAPORA 23
143360 - RUA PIRAPORA 42	163298 - RUA PIRAPORA 43
130884 - RUA PIRAPORA 52	146876 - RUA PIRAPORA 53
139756 - RUA PIRAPORA 62	146323 - RUA PIRAPORA 63
169162 - RUA PIRAPORA 73	163355 - RUA PIRAPORA 93
146344 - RUA PIRAPORA 132	146393 - RUA PIRAPORA 172
169188 - RUA PIRAPORA 202	130885 - RUA PIRAPORA 212
169152 - RUA POPULINA 49	146385 - RUA POPULINA 109
144379 - RUA POPULINA 128	139642 - RUA POPULINA 148
146438 - RUA POPULINA 168	169207 - RUA POPULINA 178
146437 - RUA POPULINA 189	139763 - RUA POPULINA 198
163290 - RUA POPULINA 230	169153 - RUA POPULINA 270
169154 - RUA POPULINA 271	130785 - RUA POPULINA 290
163292 - RUA POPULINA 300	130840 - RUA POPULINA 330
139787 - RUA POPULINA 360	144191 - RUA POPULINA 380
146345 - RUA IMPERATRIZ 184	163278 - RUA IMPERATRIZ 204
146107 - RUA IMPERATRIZ 214	146108 - RUA IMPERATRIZ 224
144184 - RUA IMPERATRIZ 274	163280 - RUA SANTAREM 162
139470 - RUA SANTAREM 172	139659 - RUA SANTAREM 192
169190 - RUA SANTAREM 203	146333 - RUA SANTAREM 292
169224 - RUA TUCURUI 100	139660 - RUA TUCURUI 110
169197 - RUA TUCURUI 141	163285 - RUA TUCURUI 170
169198 - RUA TUCURUI 171	130871 - RUA TUCURUI 261
139772 - RUA TUCURUI 262	146348 - RUA TUCURUI 302

Usuário:

Posição do dia: 19/02/2025 07:34:02

1 de 4

Emitido pelo sistema Hýdrus



146334 - RUA ITABAIANA 60
139664 - RUA ITABAIANA 200
163287 - RUA ITABAIANA 293
146349 - RUA ITABAIANA 303
146337 - RUA IGUATEMI 80
130604 - RUA IGUATEMI 120
146158 - RUA IGUATEMI 170
169228 - RUA IGUATEMI 200
139667 - RUA IGUATEMI 233
163253 - RUA IGUATEMI 313
144145 - RUA PLATINA 20
144239 - RUA PLATINA 31
169145 - RUA PLATINA 90
146167 - RUA PLATINA 121
169146 - RUA PLATINA 180
146434 - RUA PLATINA 191
139482 - RUA PLATINA 210
163354 - RUA PLATINA 233
169178 - RUA PLATINA 292
166643 - RUA PLATINA 343 2 CADASTRO
144150 - RUA ARANDU 50
144151 - RUA ARANDU 81
139761 - RUA ARANDU 111
130879 - RUA ARANDU 130
139486 - RUA ARANDU 181
166585 - RUA RIO PURUS 65 FUNDOS
153897 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 194
155724 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 455
123906 - RUA EDUARDO TROVO 60
159407 - RUA EDUARDO TROVO 130 ANT 170
165330 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 254
152026 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 305
170695 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 375
131189 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 465
169375 - RUA RIO PURUS 29
169339 - RUA RIO PURUS 54
149630 - RUA RIO PURUS 134
146578 - RUA RIO PURUS 194
153592 - RUA RIO PURUS 204
144009 - RUA RIO PURUS 268
169338 - RUA RIO PURUS 306
146620 - RUA RIO PURUS 314
161928 - RUA RIO PURUS 351
139889 - RUA RIO PURUS 387
133505 - RUA RIO DOCE 35
169364 - RUA RIO DOCE 65
134756 - RUA RIO DOCE 138
169334 - RUA RIO DOCE 170
169378 - RUA RIO DOCE 215
142344 - RUA RIO DOCE 258
164927 - RUA RIO VERMELHO 54
139954 - RUA RIO VERMELHO 89
169359 - RUA RIO VERMELHO 109
134464 - RUA RIO VERMELHO 200
150486 - RUA RIO VERMELHO 220
169330 - RUA RIO VERMELHO 360
144756 - RUA RIO FORMOSO 39
131186 - RUA RIO FORMOSO 110
169383 - RUA RIO FORMOSO 395
140009 - RUA RIO FORMOSO 435
144661 - RUA TRES RIOS 84
141636 - RUA TRES RIOS 230 LIG.R.RIO NEGRO
162420 - RUA TRES RIOS 365
152335 - RUA TRES RIOS 415
135752 - RUA DOMINGOS BARCA 56
146111 - RUA ITABAIANA 91
130602 - RUA ITABAIANA 272
130891 - RUA ITABAIANA 302
144376 - RUA IGUATEMI 31
130603 - RUA IGUATEMI 90
139666 - RUA IGUATEMI 130
146159 - RUA IGUATEMI 180
169139 - RUA IGUATEMI 232
146160 - RUA IGUATEMI 243
146162 - RUA IGUATEMI 323
169179 - RUA PLATINA 21
144237 - RUA PLATINA 50
130873 - RUA PLATINA 91
146168 - RUA PLATINA 171
146169 - RUA PLATINA 190
169221 - RUA PLATINA 200
146170 - RUA PLATINA 232
139668 - RUA PLATINA 243
163338 - RUA PLATINA 332
130908 - RUA ARANDU 21
130782 - RUA ARANDU 51
163323 - RUA ARANDU 90
139670 - RUA ARANDU 121
169150 - RUA ARANDU 161
139778 - RUA ARANDU 201
141347 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 184
172567 - RUA TRES RIOS 380
145322 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 535
DERIV/COMERCIO
123905 - RUA EDUARDO TROVO 100 ANT 140
128691 - RUA EDUARDO TROVO 290
145460 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 295
139849 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 345
134971 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 405
151524 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 545
170330 - RUA RIO PURUS 38
169351 - RUA RIO PURUS 55
163456 - RUA RIO PURUS 155
131174 - RUA RIO PURUS 201
140735 - RUA RIO PURUS 256
168073 - RUA RIO PURUS 281
142613 - RUA RIO PURUS 311
163854 - RUA RIO PURUS 344
149645 - RUA RIO PURUS 364
131350 - RUA RIO PURUS 419
131180 - RUA RIO DOCE 55
169386 - RUA RIO DOCE 80
161792 - RUA RIO DOCE 156
151447 - RUA RIO DOCE 176
163478 - RUA RIO DOCE 255
169366 - RUA RIO VERMELHO 49
148006 - RUA RIO VERMELHO 70
144697 - RUA RIO VERMELHO 99
144689 - RUA RIO VERMELHO 139
150484 - RUA RIO VERMELHO 210
146780 - RUA RIO VERMELHO 280
144755 - RUA RIO VERMELHO 445
131182 - RUA RIO FORMOSO 99
131188 - RUA RIO FORMOSO 129
149167 - RUA RIO FORMOSO 434 PT-B
146692 - RUA TRES RIOS 64
146865 - RUA TRES RIOS 102
151491 - RUA TRES RIOS 302
139891 - RUA TRES RIOS 402
144818 - RUA DOMINGOS BARCA 31
130095 - RUA DOMINGOS BARCA 96



168805 - RUA DOMINGOS BARCA 111
130110 - RUA DOMINGOS BARCA 159
129864 - RUA DOMINGOS BARCA 197
163068 - RUA DOMINGOS BARCA 229
129979 - RUA DOMINGOS BARCA 246
168948 - RUA DOMINGOS BARCA 286
165329 - RUA DOMINGOS BARCA 302
145187 - RUA DOMINGOS BARCA 318
163093 - RUA DOMINGOS BARCA 334
168963 - RUA ANTONIO ZANCANER 59
143167 - RUA ANTONIO ZANCANER 195
134389 - RUA ANTONIO ZANCANER 259
163003 - RUA ANTONIO ZANCANER 303
129907 - RUA ANTONIO ZANCANER 351
145209 - RUA ANTONIO ZANCANER 391
144895 - RUA ANTONIO ZANCANER 445
129471 - RUA ANTONIO ZANCANER 493
163095 - RUA ANTONIO ZANCANER 557
137953 - RUA ANTONIO ZANCANER 695
146377 - RUA SALESOPOLIS 41
139652 - RUA SALESOPOLIS 80
130815 - RUA SALESOPOLIS 100
139653 - RUA SALESOPOLIS 130
144381 - RUA SALESOPOLIS 170
163329 - RUA VINHEDO 159
144246 - RUA DOURADINHO 58
130849 - RUA DOURADINHO 88
146329 - RUA GUARANI 38
163336 - RUA GUARANI 57
130817 - RUA GUARANI 78
139757 - RUA RIFAINA 47
139771 - RUA RONDONOPOLIS 27
146445 - RUA RONDONOPOLIS 67
155710 - RUA FRANCISCO PUZZO 55
143362 - RUA FRANCISCO PUZZO 34
143286 - RUA FRANCISCO PUZZO 42
163096 - RUA FRANCISCO PUZZO 95
142883 - RUA FRANCISCO PUZZO 151
143039 - RUA FRANCISCO PUZZO 202
148802 - RUA FRANCISCO PUZZO 224 FUNDOS
168886 - RUA FRANCISCO PUZZO 261
168803 - RUA FRANCISCO PUZZO 293
169312 - RUA FRANCISCO PUZZO 341
162859 - RUA FRANCISCO PUZZO 367
129230 - RUA FRANCISCO PUZZO 427
137703 - RUA FRANCISCO PUZZO 443
162832 - RUA FRANCISCO PUZZO 454
168911 - RUA FRANCISCO PUZZO 467
168966 - RUA FRANCISCO PUZZO 609
144724 - RUA FRANCISCO PUZZO 628
138401 - RUA FRANCISCO PUZZO 657
144894 - RUA FRANCISCO PUZZO 673
144606 - RUA FRANCISCO PUZZO 684
145384 - RUA FRANCISCO PUZZO 729
138090 - RUA DOMINGOS BARCA 428 CASA 2
144666 - RUA DOMINGOS BARCA 467
137960 - RUA DOMINGOS BARCA 548
143353 - RUA DOMINGOS BARCA 563
137964 - RUA DOMINGOS BARCA 634
143141 - RUA DOMINGOS BARCA 698
136158 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 243 ANT 239
172627 - RUA RIO VERMELHO 390 lig.r.Jose Gardiano Sanches
129684 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 408
144996 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 526
145391 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 555

168806 - RUA DOMINGOS BARCA 136
143249 - RUA DOMINGOS BARCA 176
129904 - RUA DOMINGOS BARCA 222
145389 - RUA DOMINGOS BARCA 245
163078 - RUA DOMINGOS BARCA 278
129391 - RUA DOMINGOS BARCA 301
162984 - RUA DOMINGOS BARCA 317
145434 - RUA DOMINGOS BARCA 326
145063 - RUA ANTONIO ZANCANER 31
163051 - RUA ANTONIO ZANCANER 107
144548 - RUA ANTONIO ZANCANER 233
163052 - RUA ANTONIO ZANCANER 279
168778 - RUA ANTONIO ZANCANER 311
162985 - RUA ANTONIO ZANCANER 383
138669 - RUA ANTONIO ZANCANER 431
129525 - RUA ANTONIO ZANCANER 469
129858 - RUA ANTONIO ZANCANER 517 FUNDOS/CASA
143356 - RUA ANTONIO ZANCANER 581
144365 - RUA SALESOPOLIS 31
130794 - RUA SALESOPOLIS 60
144245 - RUA SALESOPOLIS 90
169211 - RUA SALESOPOLIS 121
169167 - RUA SALESOPOLIS 131
146327 - RUA VINHEDO 149
163330 - RUA VINHEDO 209
163273 - RUA DOURADINHO 78
163317 - RUA GUARANI 28
169171 - RUA GUARANI 47
163351 - RUA GUARANI 77
130897 - RUA RIFAINA 27
163316 - RUA RIFAINA 68
163331 - RUA RONDONOPOLIS 37
145387 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES 375
138071 - RUA FRANCISCO PUZZO 26
129994 - RUA FRANCISCO PUZZO 39
168942 - RUA FRANCISCO PUZZO 74
145222 - RUA FRANCISCO PUZZO 146
168908 - RUA FRANCISCO PUZZO 181
162922 - RUA FRANCISCO PUZZO 216
144722 - RUA FRANCISCO PUZZO 251
162945 - RUA FRANCISCO PUZZO 288
168676 - RUA FRANCISCO PUZZO 330
144997 - RUA FRANCISCO PUZZO 349
163011 - RUA FRANCISCO PUZZO 368
129231 - RUA FRANCISCO PUZZO 438
168773 - RUA FRANCISCO PUZZO 446
143235 - RUA FRANCISCO PUZZO 462
163036 - RUA FRANCISCO PUZZO 582
168712 - RUA FRANCISCO PUZZO 617
168804 - RUA FRANCISCO PUZZO 654
171311 - RUA FRANCISCO PUZZO 662 FUNDOS
168954 - RUA FRANCISCO PUZZO 681
137704 - RUA FRANCISCO PUZZO 705
138402 - RUA FRANCISCO PUZZO 745
145318 - RUA DOMINGOS BARCA 444
138663 - RUA DOMINGOS BARCA 516
129690 - RUA DOMINGOS BARCA 555
145172 - RUA DOMINGOS BARCA 564
138073 - RUA DOMINGOS BARCA 659
137707 - RUA DOMINGOS BARCA 721
146262 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 249
155255 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 887 CASA
168883 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 515
168766 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 527
146509 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 564



138678 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 571
129414 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 612
168831 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 636
145303 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 665
143201 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 700
129852 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 753
162942 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 769
162971 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 801
144305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 887 COMERCIO.
129406 - RUA NICOLA BOCARDI 30
143139 - RUA NICOLA BOCARDI 53
143036 - RUA NICOLA BOCARDI 85
143339 - RUA NICOLA BOCARDI 110
168799 - RUA NICOLA BOCARDI 132
143231 - RUA NICOLA BOCARDI 194
138552 - RUA NICOLA BOCARDI 226
143232 - RUA NICOLA BOCARDI 259
138111 - RUA NICOLA BOCARDI 274
163049 - RUA NICOLA BOCARDI 283
163066 - RUA NICOLA BOCARDI 306
163098 - RUA NICOLA BOCARDI 361
137948 - RUA NICOLA BOCARDI 408
162930 - RUA NICOLA BOCARDI 432
168832 - RUA NICOLA BOCARDI 465
168961 - RUA NICOLA BOCARDI 497
168769 - RUA NICOLA BOCARDI 545
143099 - RUA NICOLA BOCARDI 575
168843 - RUA NICOLA BOCARDI 611
144887 - RUA NICOLA BOCARDI 638
163018 - RUA NICOLA BOCARDI 670
143341 - RUA NICOLA BOCARDI 687
136829 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA 166 DERIV
172670 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 31 FUNDOS
144900 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 57
163007 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 119
143243 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 143
138213 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 214
129199 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 247
143660 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 294
138078 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 349
129465 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 373
143658 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 412
162970 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 485
138405 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 523
168795 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 567
144813 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 611
138206 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 643
168763 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 651 ANT. 663
138680 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 674
163062 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 699
129875 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 719
129401 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 776
129876 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 785
138117 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 793
168951 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 91
137943 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 138
144776 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 161
168872 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 226
129468 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 253
129607 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 274
138551 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 297
144308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 316
138225 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 336
143160 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 400
129448 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 573
143161 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 619
134579 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 644
163015 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 684
129462 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 732
143279 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 761
143715 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 779
129479 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 841
168171 - RUA NICOLA BOCARDI 22
137700 - RUA NICOLA BOCARDI 37
129449 - RUA NICOLA BOCARDI 61
129879 - RUA NICOLA BOCARDI 94
162998 - RUA NICOLA BOCARDI 125
163009 - RUA NICOLA BOCARDI 156
144309 - RUA NICOLA BOCARDI 203
143169 - RUA NICOLA BOCARDI 242
162975 - RUA NICOLA BOCARDI 266
168885 - RUA NICOLA BOCARDI 282
143113 - RUA NICOLA BOCARDI 299
168767 - RUA NICOLA BOCARDI 314
129880 - RUA NICOLA BOCARDI 377
163113 - RUA NICOLA BOCARDI 427 FUNDOS
137365 - RUA NICOLA BOCARDI 443
143173 - RUA NICOLA BOCARDI 473
168671 - RUA NICOLA BOCARDI 520
129678 - RUA NICOLA BOCARDI 553
143174 - RUA NICOLA BOCARDI 599 (ANT.603)
163037 - RUA NICOLA BOCARDI 631
168880 - RUA NICOLA BOCARDI 654
143112 - RUA NICOLA BOCARDI 678
129687 - RUA NICOLA BOCARDI 719
136830 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA 172
162991 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 56 .
142880 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 64
143650 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 134
138108 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 183
168760 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 230
143154 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 271
168762 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 333
129854 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 364
129466 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 389
144906 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 428
144718 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 508
145307 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 547
138657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 571
129613 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 642
168811 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 658
163107 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 667
145304 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 682
129874 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 706
168764 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 753
145072 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 784
143358 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 792
163111 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 36
163085 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 137
168783 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 153
168944 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 210
129849 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 242
137945 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 266
143210 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 289
168812 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 313
145439 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 321
168667 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 376
163047 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 467



Departamento de Compras

Inexigibilidade

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.270,55 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FARIA VEICULOS LTDA., CNPJ: 01.869.235/0005-92 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO NA GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO LEVE VW SAVEIRO, PLACA FVD - 8D16, QUE PERTENCE À FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente



CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos legislativos, otimizando a realização das Sessões Legislativas;

CONSIDERANDO que tais procedimentos proporcionam aos Vereadores melhor explanação e divulgação de seus projetos e pronunciamentos na Tribuna;

CONSIDERANDO que as referidas medidas aprimoram e valorizam os procedimentos relacionados às Moções, além de agilizar os trâmites administrativos da Secretaria da Casa junto aos homenageados e seus familiares;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que as Moções sejam apresentadas somente na forma escrita.

§ 1º – As Moções deverão ser protocoladas e serão encaminhadas ao expediente para leitura, discussão e votação em Plenário;

§ 2º - Se aprovadas, serão enviadas, via Correios, aos homenageados ou a seus familiares.

Art. 2º – Para maior agilidade na entrega das Moções, os Senhores Vereadores deverão informar à Secretaria da Casa o endereço completo do homenageado ou de seus familiares para os devidos encaminhamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
MESA DIRETORA

Parágrafo Único – As informações sobre o endereçamento são de responsabilidade exclusiva do proponente da Moção e deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria.

Art. 3º – A Secretaria da Casa deverá cientificar, por escrito, todos os Senhores Vereadores para o pleno cumprimento deste Ato.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 003, de 03 de fevereiro de 2023.

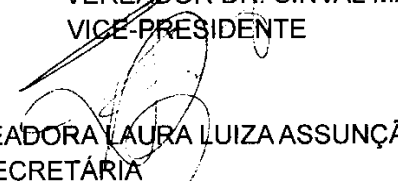
CUMPRASE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2.025.


VEREADOR MARCOS ANTONIO CRIPPA
PRESIDENTE


VEREADOR DR. SINVAL MALHEIROS
VICE-PRESIDENTE


VEREADORA IVANIA SOLDATI
1ª SECRETÁRIA


VEREADORA LAURA LUIZA ASSUNÇÃO BORBA
2ª SECRETÁRIA



Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Catanduva

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 054, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo.-

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal nos **dias 03 e 04 de Março de 2025**, (Segunda e Terça-feira), e **no dia 05 de Março de 2025** (Quarta-feira), **até às 13:00 horas.-**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -



Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROC. Nº 000286/25 – Aquisição de 22 assinaturas Jornal “O Regional”.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol de EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA - Jornal “O Regional”, com sede na cidade de Catanduva-SP.

Catanduva, em 17 de fevereiro de 2025.-


Vereador Marcos Crippa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROC. Nº 000292/25 – Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de ar condicionado que guarnecem as salas da Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos referidos aparelhos, tais como limpeza de filtro, substituição de peças que não tenham muita complexidade, limpeza de turbina, além de instalação de ar condicionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol de AR CONDICIONADO ECO(ANDRÉ LUIS PAULINO SIQUEIRA)-ME – CNPJ nº 16.962.221/0001-80, com sede na cidade de Catanduva-SP.

Catanduva, em 11 de fevereiro de 2025.-


Vereador Marcos Crippa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROC. Nº 000308/25 – Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em preparação, correção de críticas e tramitação de documentos em forma de XML para tempestividade junto ao TCE, cujos documentos serão Balancetes Isolados Mensais (Cadastros, Contábil e Corrente) do ente, mais precisamente fases I e II Audesp.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol de AVAM – ANTONIELO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI – CNPJ nº 32.689.090/0001-66, com sede na cidade de Balsamo-SP.

Catanduva, em 17 de fevereiro de 2025.-


Vereador Marcos Crippa
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 19 de fevereiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico em Radiologia de forma eventual e complementar junto ao município de Palmares Paulista - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 18 de fevereiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
005/2025	MARINA BOSQUESI BOSCHILIA	408.***.***-22
005/2025	SÔNIA SOUZA CARDOSO LESSA	021.***.***-77
005/2025	MARIA JULIA ARAUJO BRIGHENTI	439.***.***-90
005/2025	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	503.***.***-09
005/2025	GABRIELA FORMIGONI PEDRASSOLI TOZZO	359.***.***-22
005/2025	FABIANA DE ALESSIO SERAFIM	297.***.***-24
005/2025	LUCAS HENRIQUE BERNARDINELLI	435.***.***-90
005/2025	LAIS SANTELLO DE LIMA	415.***.***-40
028/2025	DAIANE VALÉRIA VERGILIO	363.***.***-04
042/2025	JUSSAINE CATARINA DE OLIVEIRA ZEM	314.***.***-17
042/2025	FABIANA BARALDI FERNANDES	299.***.***-98
043/2025	SERAFIM SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	51.004.324/0001-39

Catanduva - SP, 19 de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**

Departamento de Compras

Dispensas



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo nº 0001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001 /2025

Considerando o valor total estimado de **R\$ 2.342,38** e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a seguinte empresa, DORMETAL FERRAGENS LTDA, CNPJ: 19.581.238/0001-86 visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA, SEM ACESSO EXTERNO** com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto acima mencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2025

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
DIRETOR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 517, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONDEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 128/24 de 23 de dezembro de 2024, **CONCEDE** à funcionária **Rosane Rizzo**, R.G. **.399.167-*, **Procuradora Jurídica**, **15** (quinze) dias de férias, de acordo com o artigo 143, da Lei Complementar nº 31 de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2022/2023, a partir de 31 de março de 2025.

De acordo com os artigos 84 a 88 da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1996 fica **DESIGNADA** a servidora Mirella Serpa Maciel Soares – R.G nº **.226.376-*, para responder, a título precário e pelo período em que perdurar referidas férias, pelas funções do cargo de Procurador Jurídico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA, aos 19 de fevereiro de 2025.**

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CGC 45.118.189/0001-50 – CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 518, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONDEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 129/24 de 23 de dezembro de 2024, **CONCEDE** à funcionária **Rosane Rizzo**, R.G. **.399.167-*, **Procuradora Jurídica**, **15** (quinze) dias de férias, de acordo com o artigo 143, da Lei Complementar nº 31 de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2023/2024, a partir de 15 de abril de 2025.

De acordo com os artigos 84 a 88 da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1996 fica **DESIGNADA** a servidora Mirella Serpa Maciel Soares – R.G nº **.226.376-*, para responder, a título precário e pelo período em que perdurar referidas férias, pelas funções do cargo de Procurador Jurídico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA,
aos 19 de fevereiro de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c29e-bb05-c603-3417-ec



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2759, ano XX, veiculado em 19 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 19/02/2025 às 16:14:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c29e-bb05-c603-3417-ec>